

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

OFÍCIO N. 144/2019/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 28 de agosto de 2019.

À

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP

CNPJ: 26.574.991/0001-00

Assunto: Diligência Tomada de Preços nº 11/2019.

Prezado Senhor,

Trata-se da **Tomada de Preços nº 11/2019** cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 05 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Em análise das propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

• **Para o Lote 01:**

8 - A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – apresentou valor unitário do item 2.2 – CP-ADM-01 – LOCAÇÃO DE CONTAINER (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2093, dessa forma deixou de atender o disposto no item 9.14 do Edital:

9.14. Sem pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexo deste projeto básico e base desta licitação.

Planilha da Administração do Item 2.2 R\$ 429,53:

2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	74203/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$	500,55	R\$	841,90
								R\$	3.003,30
								R\$	3.851,40
2.2	CP-ADM-01	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,00	R\$	429,53	R\$	550,82
								R\$	2.577,18
								R\$	3.304,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Planilha da Licitante do Item 2.2 R\$ 738,00:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.2.1	PLACA DE INSCRIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	R\$ 738,00	R\$ 738,00
2.2.2	LOCACAO DE CONTAINER MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	1,00	R\$ 738,00	R\$ 738,00
	TOTAL DO ITEM				R\$ 1.476,00

– Apresentou valor unitário do item 3.1.2 – CP-DEM-01 – DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2093 senão vejamos:

Planilha da Administração do Item 3.1.2 R\$ 36,75:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1.2	CP-DEM-01 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M2	0,23	R\$ 159,78	R\$ 36,75

Planilha da Licitante do Item 3.1.2 R\$ 68,24:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.2.1	PLACA DE INSCRIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,75	R\$ 91,00	R\$ 68,25
3.1.2.2	LOCACAO DE CONTAINER MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	0,19	R\$ 360,00	R\$ 68,40
	TOTAL DO ITEM				R\$ 136,65

– Apresentou valor unitário dos itens 14.5 e 14.7, majorado aos definidos por esta administração, passível de verificação na folha 2096 senão vejamos:

Planilha da Administração:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
14.1	74072/3 - SINAPI - CORREÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	15,00	R\$ 80,03	R\$ 1.200,45
14.2	CP-SD-05 - PRÓPRIA - REPARO NO MASTRO	UN	1,00	R\$ 80,88	R\$ 80,88
14.3	CP-SD-01 - PRÓPRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 50X70CM	UN	1,00	R\$ 1.297,81	R\$ 1.297,81
14.4	CP-PIN-02 - PRÓPRIA - PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA	M2	40,00	R\$ 51,94	R\$ 2.077,60
14.5	CP-SD-13 - PRÓPRIA - MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	1,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75
14.6	CP-SD-12 - PRÓPRIA - TELA MOSQUEIRA ANTI VETORES	M2	4,92	R\$ 36,68	R\$ 180,48
14.7	CP-SD-13 - PRÓPRIA - MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	2,00	R\$ 183,75	R\$ 367,50
	TOTAL DO ITEM				R\$ 5.371,54

Planilha da Licitante:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	74072/3 - SINAPI - CORREÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	15,00	R\$ 80,03	R\$ 1.200,45
14.2	CP-SD-05 - PRÓPRIA - REPARO NO MASTRO	UN	1,00	R\$ 80,88	R\$ 80,88
14.3	CP-SD-01 - PRÓPRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 50X70CM	UN	1,00	R\$ 1.297,81	R\$ 1.297,81
14.4	CP-PIN-02 - PRÓPRIA - PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA	M2	40,00	R\$ 51,94	R\$ 2.077,60
14.5	CP-SD-13 - PRÓPRIA - MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	1,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75
14.6	CP-SD-12 - PRÓPRIA - TELA MOSQUEIRA ANTI VETORES	M2	4,92	R\$ 36,68	R\$ 180,48
14.7	CP-SD-13 - PRÓPRIA - MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	2,00	R\$ 183,75	R\$ 367,50
	TOTAL DO ITEM				R\$ 5.371,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

• Para o Lote 02:

5 - A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – apresentou valor unitário do item 3.1.2 – CP-DEM-01 – DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2191, dessa forma deixou de atender o disposto no item 9.14 do Edital:

9.14- Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexo deste projeto básico e base desta licitação.

Planilha da Administração do Item 3.1.2 R\$ 36,75:

3.1.2	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M2	0,29	R\$	36,75	R\$	47,12	R\$	10,58	R\$	13,57
-------	-----------	---------	--	----	------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------

Planilha da Licitante do Item 3.1.2 R\$ 68,24:

6.0			DEMOLIÇÃO, REPARO E TRANSPORTE DE CARGA										
3.1			DEMOLIÇÕES										
3.1.1	01632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANEIRADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2013	M3	0,75	R\$	30,55	R\$	45,11	R\$	25,58	R\$	33,84
3.1.2	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M2	0,29	R\$	68,24	R\$	84,37	R\$	25,95	R\$	34,47
3.1.3	01644	SINAPI	REMOCÃO DE PORTAS, DE FORMA MANEIRADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2013	M2	20,04	R\$	5,15	R\$	7,24	R\$	194,59	R\$	292,92

– Apresentou valor unitário do item 6.1. – CP-DEM-01 – DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2191, senão vejamos:

Planilha da Administração do Item 6.1 R\$ 36,75:

6.0			PISO										
6.1	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M2	15,00	R\$	36,75	R\$	47,12	R\$	551,25	R\$	706,60

Planilha da Licitante do Item 6.1 R\$ 68,24:

6.0			PISO											
6.1	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M2	15,00	R\$	68,24	R\$	84,37	R\$	1.024,60	R\$	1.274,55	
6.2	01636	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA ALVENARIA DE BLOCO FURADO	M2	30,55	R\$	8,35	R\$	25,24	R\$	247,22	R\$	369,22	
6.3	01293	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS FIDUCIÁRIAS EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADAS EM ARGUMENTOS DE ARGUMENTOS 5,5X2,5X10 CM AF 06/2014	M2	375,50	R\$	11,67	R\$	43,85	R\$	1.655,58	R\$	27.679,08	
6.4	01040	SINAPI	ACABAMENTO CERÂMICO DE TUM DE ALTA QUALIDADE COM PLACAS 33X33 CM EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM AF 06/2014	M2	392,00	R\$	1,54	R\$	6,03	R\$	1.981,13	R\$	1.718,84	
TOTAL DO ITEM 6.1											R\$	25.937,90	R\$	31.540,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

– Apresentou valor unitário do item 11.6. – CP-SD-09 – MOLA AÉREA PARA PORTA, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2192, senão vejamos:

Planilha da Administração do Item 11.6 R\$ 183,75:

11.6	CP-SD-09	PRÓPRIA	MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	2,00	R\$ 183,75	R\$ 235,64	R\$ 367,50	R\$ 471,28
------	----------	---------	-----------------------	----	------	------------	------------	------------	------------

Planilha da Licitante do Item 11.6 R\$ 382,93:

11.6	CP-SD-09	PRÓPRIA	MOLA AÉREA PARA PORTA	UN	2,00	R\$ 183,75	R\$ 471,28	R\$ 705,00	R\$ 952,84
TOTAL DO ITEM								R\$ 4.941,67	R\$ 6.286,04

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a “promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso)

Considerando que o item 4.9 e item 20.2 do Instrumento Convocatório estabelece a promoção de diligência, nos termos do art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

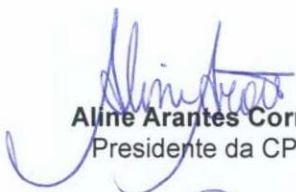
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços; para os Lotes 01 e 02; desprovida dos erros e sem a majoração do preço ofertado conforme Acórdão 898/2019 – Plenário – TCU.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL



Toshio Doi
Membro da CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro da CPL